



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI

Edição – 259

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 05 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE LEI Nº 348/2019

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Programa **0000 – ENCARGOS ESPECIAIS** que compõe o PPA - Plano Plurianual 2018-2021 a Ação (projeto/atividade) **0006 – Amortização da dívida de Precatório e Sentenças Judiciais**, que tem como objetivo a Redução da Dívida Municipal e a Regularidade Fiscal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.0000.0006 - Amortização da dívida de Precatório e Sentenças Judiciais

Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais..... 10.000,00

3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais..... 20.000,00

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI

Edição – 259

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 05 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


04.122.1004.2052 – Modernização da Infraestrutura Administrativa

Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, 05 de setembro de 2019.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito de Sertãozinho